



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Desembargador Paulo Maria Teles Antunes
corregedoria@tj.go.gov.br

Ofício-circular nº 089 /2006

Goiânia, 07 /12/2006.

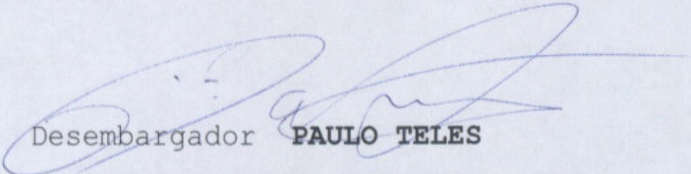
Senhor(a) Juiz(a),

Devido aos transtornos ocorridos nas comarcas já informatizadas e dificuldades na elaboração manual dos dados estatísticos, torno sem efeito o Ofício-Circular nº 080/2006-DGI, e esclareço que esta Corregedoria continuará captando estes dados via SPG 2000.

Outrossim, se houver erro na publicação da estatística, este será imputado à alimentação do Sistema, cuja responsabilidade é dos servidores da comarca.

Concluindo, se houver necessidade cabe ao Juiz encaminhar a reclamação, por escrito, a este Corregedor-Geral da Justiça, para as devidas providências.

À oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço.


Desembargador **PAULO TELES**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Exmo. (a) Sr. (a)

Dr. (a)

DD. (a) Juiz(a) de Direito e Diretor do Foro da Comarca de